



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº 612/2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SAPEZAL - ACISA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João César Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder contribuição financeira no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para Associação Comercial e Industrial de Sapezal - ACISA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.506.866/0001-79, representada por seu Presidente, Sr. Alceu Neves dos Santos.

Parágrafo Único: A contribuição de que trata o presente artigo, tem por objetivo contribuir com a referida entidade na realização da campanha **Ano Novo da Sorte 2006**, que visa fomentar o comércio local.

Art. 2º - As despesas oriundas da presente lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Secretaria de Administração

23.691.0019.2011 – Realização e Apoio a Eventos, Feiras e Festivais

3.3.30.41.00 – Contribuições

R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal